MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA** **(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**	Classificação: 051.3 **PROCESSO NUP** **64315.012359/2025-25**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de 01(um) freezer horizontal 02(duas) portas branco

INTERESSADO: HTO; SALC; Fisc Adm; OD.

Órgão de Origem: Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 11/11/2025

Localização Atual do Processo: Fiscalização Administrativa

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 192-Fisc Adm/EM (a)
2- DFD160349_000023_2024.pdf
3- Requisição Nº 142-Fisc Adm/EM
4- pesqPreco_cotacao-detalhado-305-2025_assinado.pdf
5- NC FREEZER_.pdf
6- Informação Nº 167-Fisc Adm/EM
7- Informação Nº 168-Fisc Adm/EM
8- Despacho Nº 371-Fisc Adm/EM
9- Despacho Nº 373-Fisc Adm/EM
10- NC FREEZER_.pdf
11- Aviso_Contratacao_Direta_160349-000004-2025-1_(1)_assinado.pdf
12- Termo_de_Referencia_Freezer_HTO_160349-000004-2025-1_(2)_assinado.pdf
13- PROPOST A de preço freezer consul atualizada.pdf
14- 59452167000136_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2025-11-06_13-12-40.pdf
15- 59452167000136_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2025-09-08_13-12-08.pdf
16- documentos habilitacao ATUALIZADOS DIA 21.pdf
17- 59452167000136_comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2025-02-20_15-15-27.pdf
18- 59452167000136_comprovante_inscricao_municipal_fornecedor_juridico_2025-02-20_15-16-50.pdf
19- CERTIDAO FEDERAL.pdf
20- certidao fgts.pdf
21- Certidao Trabalhista.pdf
22- ConsultaConsolidada_59452167000136_5-12-2025.pdf
23- SICAF_consultarSituacaoFornecedor_59452167000136_2025-12-05.pdf
24- relatorio-dispensa-16034906000692025.pdf
25- CADIN -59452167000136.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Termo de Abertura Nº 192-Fisc Adm/EM

Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Dispensa de Licitação - aquisição de material

Anexos:
1) DFD160349_000023_2024.pdf

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo foi autuado com a necessidade que consta na requisição que integra os autos.

[redacted]
HTO

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Marcos Antonio Caldas**, em 11/11/2025, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4PXE-+7fR-ZTgI-CSPj

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Documento de Formalização da Demanda 23/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	01/10/2025 01:00	160349	[redacted] FREITAS ALVES

Descrição sucinta do objeto

Material Permanente

Justificativa da prioridade

Aquisição de Mobiliário de escritório e outros Materiaispara atender as necessidades da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição justifica-se para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMs subordinadas.

Os mobiliários, cuja aquisição está sendo solicitada, tem como objetivo modernizar o espaço das diversas seções, tanto para o usados pelos Militares e servidores civis e visitantes.

A modernização do mobiliário do QG, tem o propósito melhorar o espaço através de um viés mais ergonômico, além de uma preocupação com a acessibilidade e usabilidade, na busca para oferecer aos usuários mais conforto, tornando o ambiente de trabalho mais aconchegante e adequado às pessoas e suas atividades desenvolvidas naquele espaço.

O quantitativo está dentro do planejado, visando atender toda a demanda de mobiliário do QG e OMs, norteado pela lógica do essencial, e com isso evitar o uso desnecessário de recursos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO			1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Encaregado do Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Requisição Nº 142-Fisc Adm/EM

Porto Velho, RO, 14 de novembro de 2025.

Assunto: Dispensa de Licitação

1. Nos termos contidos no Art. 13 (esse para aquisição) das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição de material abaixo especificado, a fim de atender necessidades do Hotel de Transito de Oficiais(HTO) da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de material para conservação dos alimentos do café da manha do HTO.

Item	Especificação	Und Forn	Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor total	Valor empenhado	Ciente do Requisitante
19	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470 a 550 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 470 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade	UN	1	R$3.199,50	R$3.199,50		

	volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °c, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.						
VALOR TOTAL DA PESQUISA					**R$ 3.199,50**		

[redacted]

HTO

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Marcos Antonio Caldas**, em 14/11/2025, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: slcM-GHnk-SMVE-VajP

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
305/2025	160349	Concluída	[redacted]

Título: Aquisição de freezer vertical

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 3.199,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609362 - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.798,0000	R$ 3.120,6900	R$ 3.199,5000	Coeficiente de Variação: 7,5489% Desvio Padrão: 235,5769 Maior Preço: R$ 3.470,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.900,0000	30/10/2025	Sim

Id da Compra

15450205900452025

Comprado em

30/10/2025

Nº do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PE 29/2025 - Aquisição de bens permanentes para atender às demandas da PROAE com recurso PNAES

Esfera

Federal

UASG

154502

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MD SOLUCOES LTDA

Marca/modelo

Midea

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.842,2700	23/09/2025	Sim

Id da Compra

16014505900032025

Comprado em

23/09/2025

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (PASA) para o 17º B Fron e UASGparticipantes dessa GCALC.

Esfera

Federal

UASG

160145

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Marca/modelo

MDRC698FZD011

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 3.321,0500	03/07/2025	Sim

Id da Compra

44303405900012025

Comprado em

03/07/2025

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e outros bens comuns para atender a demanda das unidades descentralizadas do ICMBio vinculadas à Gerência Regional 2 - Nordeste.

Esfera

Federal

UASG

443034

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VALLE MEDICA LTDA

Marca/modelo

MDRC698FZD

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.758,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra

16041105900052025

Comprado em

01/07/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente e de expediente (PASA)para o Setor de Aprovisionamento do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

Esfera

Federal

UASG

160411

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MSQ ELETRONICS LTDA

Marca/modelo

CONSUL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 3.199,5000	01/07/2025	Sim

Id da Compra
16034805900022025

Comprado em
01/07/2025

N° do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanente.

Esfera
Federal

UASG
160348

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo
MDRC698

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 2.798,0000	29/05/2025	Sim

Id da Compra
16012705900062024

Comprado em
29/05/2025

N° do Item
18

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea, sediado em Sete Lagoas-MG e demais Organizações Militares da 4ª Região Militar, sediadas em Belo Horizonte- MG.

Esfera
Federal

UASG
160127

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MD SOLUCOES LTDA

Marca/modelo
MDRC698FZD011

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.956,2500	26/05/2025	Sim

Id da Compra

15404405900182025

Comprado em

26/05/2025

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bensde consumo permanente , visando atender às necessidades estruturais da Universidade Federal do Acre UFAC.

Esfera

Federal

UASG

154044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Marca/modelo

MDRC698FZD011

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.759,2300	22/05/2025	Não

Id da Compra

12063605900292024

Comprado em

22/05/2025

N° do Item

89

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o Ferramentas, Material de Refrigerac a o, Equipamentos Industriais e de Oficina e Material Vei culosdiversos Parte I

Esfera

Federal

UASG

120636

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

H550

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.369,0000	14/04/2025	Sim

Id da Compra
16022905900032025

Comprado em
14/04/2025

N° do Item
49

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para cozinha industrial.

Esfera
Federal

UASG
160229

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
MD-RC698FZD011

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 3.470,1400	14/02/2025	Sim

Id da Compra
15812105900362024

Comprado em
14/02/2025

N° do Item
72

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos diversos

Esfera
Federal

UASG
158121

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Marca/modelo
H550

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.230,0000	18/11/2024	Sim

Id da Compra
15812305900612024

Comprado em
18/11/2024

N° do Item
65

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos para atender ao IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba

Esfera
Federal

UASG
158123

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo
H550

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de 01 (um) freezer horizontal

II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III-JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado para a presente aquisição foi obtido a partir de, no mínimo, três preços, coletados em bases de dados oficiais ou fontes equivalentes. Para tanto, observaram-se a economia de escala, as condições do local de entrega e a natureza específica do material.

Nos termos do Art. 6º, §3º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, o preço estimado foi definido com base em sistemas oficiais do Governo Federal., utilizando a mediana de mercado.

De igual modo, em atendimento ao Art. 5º, §1º da IN SEGES nº 65/2021, a pesquisa de preços foi realizada nos sistemas oficiais do Governo (Painel de Preços, Banco de Preços do Compras.gov.br, Serpro.gov.br).

IV-METODOLOGIA

A estimativa do preço foi realizada a partir da mediana dos valores obtidos na pesquisa, conforme recomenda o inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 61/2021.

Para compor a base de cálculo, consideraram-se apenas os preços que refletiam a realidade do mercado regional, desconsiderando discrepâncias significativas em relação à média nacional, especialmente em virtude da localização geográfica desta Unidade e da distância de parte dos fornecedores, fatores que naturalmente impactam os custos.

V - CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

No levantamento, foram desconsiderados:

a) Preços inexequíveis, por não cobrirem custos mínimos de fornecimento;

b) Preços inconsistentes, por não atenderem às especificações da demanda;

c) Preços excessivamente elevados, que poderiam caracterizar sobrepreço.

PortO Velho/RO, 07 de Nvembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALCEMAR JOSE SALIN
Data: 07/11/2025 11:59:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Relatório emitido em 07/11/2025 11:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____
14/11/25 13:01 USUARIO: [redacted]
DATA EMISSAO : 09Out25 VALORIZACAO : 09Out25 NUMERO : 2025NC434141
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
PLAN ASST SOC EX - PAFAM - AQS DE FREEZER E AR CONDICIONADOS DESTINADOS
AO HOTEL DE TRÂNSITO DA UGE DIEX Nº 6427-FISC ADM 17ª BDA INF SL DE 30SET25
CRÉDITO PARA EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215846	1005000142	449052		167505	D5SAFUSASOC	[redacted]

LANCADO POR : 00373602138 - CIRINO UG : 167505 09Out25 09:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Informação Nº 167-Fisc Adm/EM

Porto Velho, RO, 17 de novembro de 2025.

Assunto: Justificativa

O Hotel de Transito da 17ª Brigada de Infantaria de Selva possui a necessidade de adquirir material devido a sua maior capacidade de armazenamento, ideal para grandes volumes de alimentos como ovos, pão de queijo e frutas. Alem disso, ele é mais eficiente em termos de conservação de frio quando aberto, o que pode gerar economia de energia, inclusive é mais indicado para itens que não precisam de acesso constante permitindo fracionar os alimentos e conter o tamanho das porções.

[redacted]
HTO

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Marcos Antonio Caldas**, em 17/11/2025, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mH++-3uO3-5uJG-1RWK

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Informação Nº 168-Fisc Adm/EM

Porto Velho, RO, 17 de novembro de 2025.

Assunto: Memória de Cálculo

A presente proposta de aquisição tem por objetivo **suprir as necessidades do Hotel de Transito da 17ª Brigada de Infantaria de Selva(HTO).** Para tanto, verificou-se a necessidade de ser adquirida da seguinte quantidade de itens, porém como não houve aquisições semelhantes no ano anterior não é possível a contratação em memória de cálculo, porem baseou-se na média aritmética simples de preços vigor.

[redacted]
HTO

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Marcos Antonio Caldas**, em 17/11/2025, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +zta-YJsn-21on-0FS+

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 371-Fisc Adm/EM

Porto Velho, RO, 17 de novembro de 2025.

Assunto: Dispensa de Licitação HTO

1. Sou de parecer favorável à aquisição dos itens em comento pois são necessários para o Setor de Aprovisionamento da 17a Brigada de Infantaria de Selva.

2. Encaminhe-se ao OD.

[redacted]
Fisc Adm 17ª Bda Inf Sl

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Thiago Vieira Viegas**, em 17/11/2025, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: up7K-ahmy-/i6d-LKD0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 373-Fisc Adm/EM

Porto Velho, RO, 18 de novembro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas.

Anexos:
1) NC FREEZER_.pdf

1. Autorizo a aquisição do material como Unidade Gestora Gerenciadora.

2. Para fins do Art 40 da Lei 14.133, de 01 Abr 21, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339052.

3. A SALC realize o empenho da despesa.

[redacted]
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Felipe Lima Ferreira**, em 18/11/2025, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: C81G-0szv-Qj/i-x2+V

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____
14/11/25 13:01 USUARIO: ALCEMAR
DATA EMISSAO : 09Out25 VALORIZACAO : 09Out25 NUMERO : 2025NC434141
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
PLAN ASST SOC EX - PAFAM - AQS DE FREEZER E AR CONDICIONADOS DESTINADOS
AO HOTEL DE TRÂNSITO DA UGE DIEX Nº 6427-FISC ADM 17ª BDA INF SL DE 30SET25
CRÉDITO PARA EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215846	1005000142	449052		167505	D5SAFUSASOC	9.546,29

LANCADO POR : 00373602138 - CIRINO UG : 167505 09Out25 09:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Aviso de Contratação 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA /RO	I[redacted] SILVA	28/11/2025 11:05 (v 0.29)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64315.012359/2025-25

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 69/2025

CONTRATANTE UG160349

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO

Aquisição de Freezer Horizontal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.199,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 03/12/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº *69/2025*

(Processo Administrativo n° 64315.012359/2025-25)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Freezer Tipo:Horizontal , Capacidade: 470 a 550 L,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Qde	Preço Unitário	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Freezer Tipo: Horizontal ,Capacidade:470 a 550 L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca ,Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1+7°)°C, Tensão Alimentação:110V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer,tipo: horizontal, capacidade mínima: 470 l(aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e(+1 a +7°) ° c, tensão alimentação:110v, garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	**Und**	**01**	**R$ 3.199,50**	17ª Brigada de Infantaria de Selva	30 (trinta dias)
VALOR TOTAL					R$ 3.199,50	

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3..2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3..2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3..1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a **descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos** para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. **A proposta deverá** conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. **Os preços ofertados**, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O ***prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias*****,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. ~~O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.~~ *Não se aplica a esta aquisição.*

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário*** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***R$ 0,10*** **(*DEZ CENTAVOS*).**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, caso seja solicitado pelo pregoeiro, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02(duas horas)**, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **05** (**cinco**) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8.. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

*8.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente por igual mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ***05(cinco) dias***, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. ***Advertência*** pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. ***Multa de 10 % (dez por cento)*** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. ***Impedimento de licitar e contratar*** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. ***Declaração de inidoneidade*** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30 (trinta)*** **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2 ANEXO II - Termo de Ciência e Concordância

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE LIMA FERREIRA
Data: 28/11/2025 12:24:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Autoridade competente

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(Processo Administrativo n° 64315.012359/2025-25)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470 a 550 L**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Freezer Tipo: Horizontal ,Capacidade:470 a 550 L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Temperatura Operação: (-16 À -20°) E(+1 À +7°) °C,TensãoAlimentação:110V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 470 l(aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas),quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e(+1 a +7°)°c,tensãoalimentação:110v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	609362	Und	01	R$ 3.199,50
VALOR TOTAL				R$ 3.199,50	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

1.2. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de **4 (quatro) meses** contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000049/2025;
II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2024
III) Id do item no PCA: 138;
IV) Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO;
V) Identificador da Futura Contratação: 160349-38/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.2 Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.3 Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado:

4.1.3.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.3.2 lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.3.3 queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.3.4 outras formas vedadas pelo poder público.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Não é o caso da presente contratação.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não é o caso da presente contratação.*

Da exigência de amostra

4.4. *Não é o caso da presente contratação.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não é o caso da presente contratação.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. *Em razão do valor do objeto, esta contratação é exclusiva ás microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.9. *Não há margem de preferência.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) que somado ao prazo dado pelo fabricante/fornecedor deverá ser de* ***no mínimo 1(um) ano.***

5.3. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.4. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.5. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.6. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.7. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.8. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (TRINTA) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.9. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.10. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.11. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.12. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.13. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 ***Advertência***, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 ***Multa***:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5**% a **30**% do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **15**% a **30**% do valor da contratação.*

*7.2.4.5. <u>Compensatória</u>, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **20**% a **30**% do valor da contratação.*

*7.2.4.6. <u>Compensatória</u>, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **10**% a **30**% do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 O prazo de validade;

8.10.2 A data da emissão;

8.10.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 O valor a pagar; e

8.10.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. *A presente contratação **NÃO** permite a antecipação de pagamento.*

Cessão de Crédito

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.25.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de julgamento pelo ***MENOR PREÇO*****.**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será ***integral***

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *.dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 5% *valor total estimado da contratação.*

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.30.1 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 3.199,50 (três mil cento e noventa e nove reais, e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1.***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 160349;
II) Fonte de recursos: 1005000142;
III) Programa de trabalho: 215846;
IV) Elemento de despesa: 449052; e
V) Plano interno: D5SAFUSASOC.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FELIPE LIMA FERREIRA
Data: 28/11/2025 12:24:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Documento assinado digitalmente
ANDRE COUTINHO NUNES
Data: 28/11/2025 11:19:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Responsável pelo Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO) da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

[redacted]

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

[redacted]

Prezados Senhores,
Nos termos da contratação direta em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

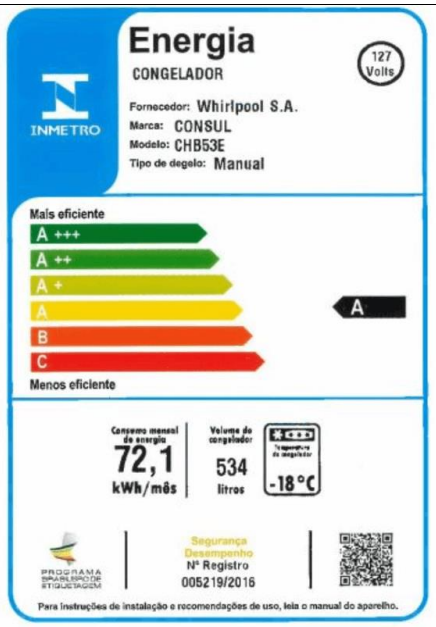
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Freezer Horizontal Consul 2 Portas 534 Litros - CHB53EB** **O freezer horizontal com 534 litros permite que você programe a temperatura facilmente e escolha entre os modos Freezer ou Refrigerador. Graças à classificação energética A, também é prático e econômico. Com interior de liga metálica, é super resistente à corrosão. E o design facilita movimentar o produto graças às 4 rodinhas nos pés. Prático *para Limpar* Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto!** 	1	UND	Consul	R$ 3.199,50	R$ 3.199,50

[redacted]

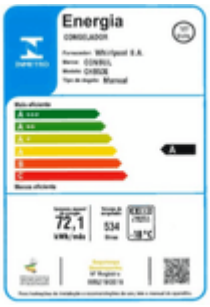
	  					

	modo 2 seg. controle de temperatura máx Consul modo refrigerador modo freezer  					

[redacted]

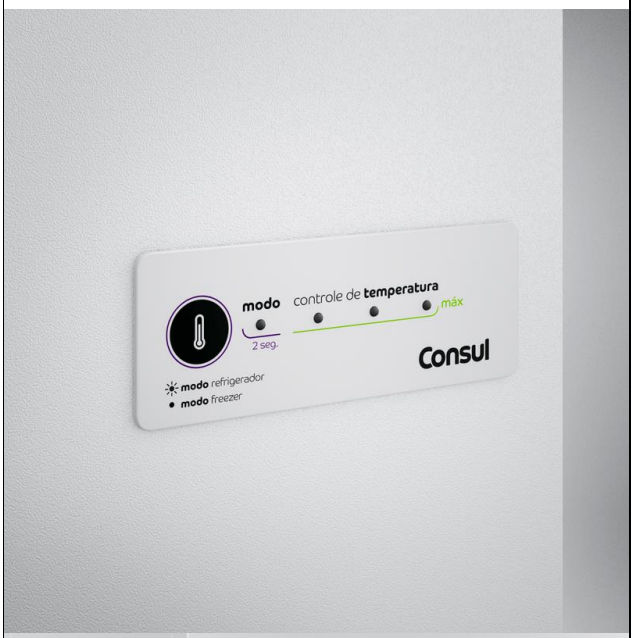
	    					

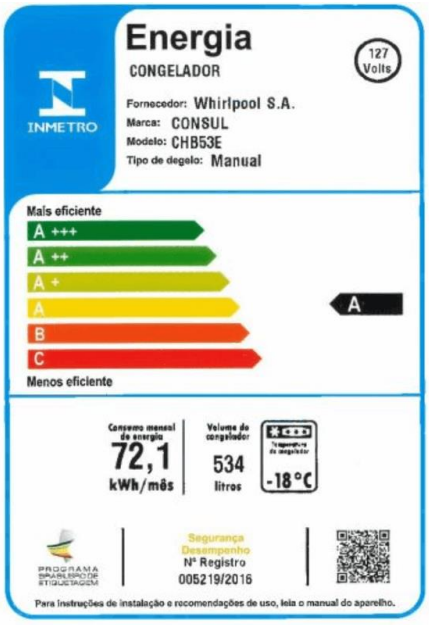
[redacted]

	     **Freezer Horizontal Consul 2 Portas 534 Litros - CHB53EB** O freezer horizontal com 534 litros permite que você programe a temperatura facilmente e escolha entre os modos Freezer ou Refrigerador. Graças à classificação energética A, também é prático e econômico. Com interior de liga metálica, é super resistente à corrosão. E o design facilita movimentar o produto graças às 4					

	rodinhas nos pés.   					

[redacted]

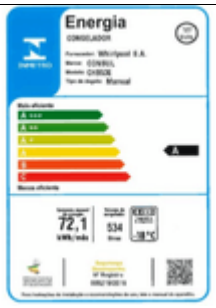
	  					

	  Energia CONGELADOR 127 Volts INMETRO Fornecedor: Whirlpool S.A. Marca: CONSUL Modelo: CHB53E Tipo de degelo: Manual Mais eficiente A +++ A ++ A + A B C Menos eficiente A Consumo mensal de energia 72,1 kWh/mês Volume do congelador 534 litros -18 °C PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM Segurança Desempenho Nº Registro 005219/2016 Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.  					

[redacted]

[redacted]

	 **Freezer Horizontal Consul 2 Portas 534 Litros - CHB53EB** 					

[redacted]

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
Proposta válida para 90 dias .

Cafelândia, PR, 03 de Dezembro de 2025

[redacted]

[redacted]

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038260883-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: [redacted]
Nome: [redacted]

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 5401/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/10/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFH4J5XTHQ3RH**
REQUERENTE: Angelita Velnecker	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: [redacted]

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
[redacted]			

ENDEREÇO

[redacted]

ATIVIDADES

Comércio varejista de livros, Outras obras de acabamento da construção, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/09/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.cafelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ

EXERCÍCIO - 2025 ALVARÁ nº 66589

O Município de Cafelândia, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: [redacted]
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: [redacted]

Localização
[redacted]

Área utilizada pela Empresa: 20,00

Atividades
4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

Horário de funcionamento: Comércio em Geral 10
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em
02/04/2025

Válido até
31/03/2026

CONTADOR: HELTON MARCIO DE MELO
Observações

1 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

[redacted]

Secretária Municipal de Finanças

[redacted]

Coordenador Dpto. Fiscalização

Empresa: [redacted] Folha: 0001

C.N.P.J.: [redacted]

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**60.000,00D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.500,00D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**1.500,00D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**1.500,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.500,00D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**58.500,00D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**58.500,00D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.900,00D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.900,00D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**40.000,00D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	40.000,00D
42023	**1.2.4.08**	**COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**	**8.600,00D**
42024	1.2.4.08.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.600,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**60.000,00C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**60.000,00C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**60.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**60.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28/02/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CAFELANDIA, 28 de Fevereiro de 2025

[redacted]

Reg. no CRC - PR sob o No. 058291/O-6

[redacted]

ASSINADO DIGITALMENTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

[redacted]
FILIAIS)
[redacted]
Certidão nº: 40876908/2025
Expedição: 17/07/2025, às 11:42:29
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [redacted] **FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

[redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:04 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2026.
Código de controle da certidão: **6F7A.E426.3532.FA4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

[redacted]

[redacted]

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA AURORA, 7 de maio de 2025

[redacted]

Analista judiciário

Código Validador TJPR: CACF.1223.48IBIEBE.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

[redacted]

[redacted]

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.
Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

NOVA AURORA, 13 de março de 2025

[redacted]

Analista judiciário

Código Validador TJPR: CACF.0161.16HJBHHG.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

[redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:48 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.
Código de controle da certidão: **D0FD.C8FB.583C.7486**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 4431/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/09/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFH5JMXT8S5Q8**
REQUERENTE: Angelita Velnecker	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

[redacted]

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
[redacted]			

ENDEREÇO

[redacted]

ATIVIDADES

Comércio varejista de livros, Outras obras de acabamento da construção, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/07/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.cafelandia.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

[redacted]
FILIAIS)
[redacted]
Certidão nº: 13538243/2025
Expedição: 07/03/2025, às 11:07:57
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [redacted] **FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted] **ÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: [redacted]
CNPJ: 59.452.167/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:37 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **3611.D8DC.E9FF.090D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037279159-37

[redacted]

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

[redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:04 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2026.
Código de controle da certidão: **6F7A.E426.3532.FA4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted] MATRIZ		13/02/2025

NOME EMPRESARIAL
[redacted]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
[redacted]	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]		

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[redacted]			

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **14:02:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted] MATRIZ		13/02/2025

NOME EMPRESARIAL
[redacted]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.11-5-00 - Edição de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]		

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[redacted]			PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **14:02:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted] MATRIZ		13/02/2025

NOME EMPRESARIAL
[redacted]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]		

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[redacted]			

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **14:02:09** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

[redacted]

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

[redacted]), Comunhão Parcial, aposentada, nascido(a) em 28/12/1967

[redacted]

QUADRA 3;LOTE 01-P;, JARDIM TROPICAL, CEP: 85415-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: [redacted]

CLÁUSULA II - DA SEDE

[redacted]

TROPICAL, Cafelândia - PR, CEP: 85415000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMO CADERNOS, LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, APOSTILAS E MATERIAIS DE REFORÇO ESCOLAR, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTAZES EDUCATIVOS E MAPAS, LETRAS E NÚMEROS MÓVEIS PARA ALFABETIZAÇÃO, ÁBACOS, RÉGUAS NUMÉRICAS E MATERIAIS DE CONTAGEM, BLOCOS LÓGICOS E FIGURAS GEOMÉTRICAS, LIVROS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, FANTOCHES E DEDOCHES, MATERIAIS ESCOLARES COMO LÁPIS PRETO E DE COR, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, BORRACHAS E APONTADORES, RÉGUA, ESQUADRO, COMPASSO E TRANSFERIDOR, TESOURAS ESCOLARES, COLA BRANCA E EM BASTÃO, CANETINHAS COLORIDAS E GIZ DE CERA, PAPEL SULFITE, COLOR SET E CARTOLINA, PAPEL CREPOM, LAMINADO E CAMURÇA, PASTAS CATÁLOGO E PASTAS PLÁSTICAS, MATERIAIS DE ARTE E PINTURA COMO TINTAS GUACHE E AQUARELA, PINCÉIS PARA PINTURA, TELA PARA PINTURA INFANTIL, ROLO DE PAPEL KRAFT E CARTOLINA, GIZ PASTEL SECO E OLEOSO, PAPEIS ESPECIAIS PARA PINTURA, ARGILA, MASSINHA DE MODELAR E EVA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COMO PAPEL A4, A3 E PAPEL RECICLADO, CLIPS, GRAMPOS, ALFINETES E TACHINHAS, GRAMPEADORES E PERFURADORES DE PAPEL, COLA BASTÃO E LÍQUIDA, PASTAS SUSPENSAS E DE ARQUIVO, ETIQUETAS ADESIVAS E MARCADORES DE TEXTO, PRANCHETAS, CADERNOS DE ANOTAÇÕES E BLOCOS DE NOTAS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS COMO, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, LOUSAS BRANCAS E QUADROS-NEGROS, ARMÁRIOS E ESTANTES PARA LIVROS, PROJETORES MULTIMÍDIA E TELAS DE PROJEÇÃO, TELEVISORES E COMPUTADORES, IMPRESSORAS E COPIADORAS, CALCULADORAS CIENTÍFICAS E CONVENCIONAIS, MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES, BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL, REDES PARA GOLS E QUADRAS, CONES, BAMBOLÊS E CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, TATAMES E COLCHONETES ESCOLARES, UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES PARA TIMES, MATERIAIS PARA MÚSICA E DANÇA, INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS, FIGURINOS E TECIDOS PARA APRESENTAÇÕES, FITAS E MATERIAIS PARA GINÁSTICA RÍTMICA, CAIXAS DE SOM E MICROFONES PARA EVENTOS ESCOLARES, MATERIAIS PARA COZINHA ESCOLAR COMO, ELETRODOMÉSTICOS, TALHERES, PRATOS E COPOS INFANTIS, PANELAS, ASSADEIRAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, TOALHAS E PANOS DE PRATO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MONITORAMENTO E SEGURANÇA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E CULTURAIS EM DIVERSOS FORMATOS COMO IMPRESSO, DIGITAL E AUDIOVISUAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PRESENCIAIS E ONLINE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EDITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ASSESSORIA NA AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, CIRCUITOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, ALARMES E SENSORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DE ESCOLAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EDITAIS CULTURAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INOVAÇÃO E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

[redacted]

EMPREENDEDORISMO, TREINAMENTOS E CAPACITAÇAO EMPRESARIAL PARA GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS, ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AUDIOVISUAL PARA EDUCAÇÃO E CULTURA, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS EM VÍDEO E ÁUDIO, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MULTIMÍDIA VOLTADOS À CULTURA E AO ENSINO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E REGISTROS HISTÓRICOS E CULTURAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS E A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMO CADERNOS, LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, APOSTILAS E MATERIAIS DE REFORÇO ESCOLAR, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTAZES EDUCATIVOS E MAPAS, LETRAS E NÚMEROS MÓVEIS PARA ALFABETIZAÇÃO, ÁBACOS, RÉGUAS NUMÉRICAS E MATERIAIS DE CONTAGEM, BLOCOS LÓGICOS E FIGURAS GEOMÉTRICAS, LIVROS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, FANTOCHES E DEDOCHES, MATERIAIS ESCOLARES COMO LÁPIS PRETO E DE COR, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, BORRACHAS E APONTADORES, RÉGUA, ESQUADRO, COMPASSO E TRANSFERIDOR, TESOURAS ESCOLARES, COLA BRANCA E EM BASTÃO, CANETINHAS COLORIDAS E GIZ DE CERA, PAPEL SULFITE, COLOR SET E CARTOLINA, PAPEL CREPOM, LAMINADO E CAMURÇA, PASTAS CATÁLOGO E PASTAS PLÁSTICAS, MATERIAIS DE ARTE E PINTURA COMO TINTAS GUACHE E AQUARELA, PINCÉIS PARA PINTURA, TELA PARA PINTURA INFANTIL, ROLO DE PAPEL KRAFT E CARTOLINA, GIZ PASTEL SECO E OLEOSO, PAPEIS ESPECIAIS PARA PINTURA, ARGILA, MASSINHA DE MODELAR E EVA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COMO PAPEL A4, A3 E PAPEL RECICLADO, CLIPS, GRAMPOS, ALFINETES E TACHINHAS, GRAMPEADORES E PERFURADORES DE PAPEL, COLA BASTÃO E LÍQUIDA, PASTAS SUSPENSAS E DE ARQUIVO, ETIQUETAS ADESIVAS E MARCADORES DE TEXTO, PRANCHETAS, CADERNOS DE ANOTAÇÕES E BLOCOS DE NOTAS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS COMO, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, LOUSAS BRANCAS E QUADROS-NEGROS, ARMÁRIOS E ESTANTES PARA LIVROS, PROJETORES MULTIMÍDIA E TELAS DE PROJEÇÃO, TELEVISORES E COMPUTADORES, IMPRESSORAS E COPIADORAS, CALCULADORAS CIENTÍFICAS E CONVENCIONAIS, MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES, BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL, REDES PARA GOLS E QUADRAS, CONES, BAMBOLÊS E CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, TATAMES E COLCHONETES ESCOLARES, UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES PARA TIMES, MATERIAIS PARA MÚSICA E DANÇA, INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS, FIGURINOS E TECIDOS PARA APRESENTAÇÕES, FITAS E MATERIAIS PARA GINÁSTICA RÍTMICA, CAIXAS DE SOM E MICROFONES PARA EVENTOS ESCOLARES, MATERIAIS PARA COZINHA ESCOLAR COMO, ELETRODOMÉSTICOS, TALHERES, PRATOS E COPOS INFANTIS, PANELAS, ASSADEIRAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, TOALHAS E PANOS DE PRATO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MONITORAMENTO E SEGURANÇA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E CULTURAIS EM DIVERSOS FORMATOS COMO IMPRESSO, DIGITAL E AUDIOVISUAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PRESENCIAIS E ONLINE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EDITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ASSESSORIA NA AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, CIRCUITOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, ALARMES E SENSORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DE ESCOLAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EDITAIS CULTURAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL PARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS, ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AUDIOVISUAL PARA EDUCAÇÃO E CULTURA, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS EM VÍDEO E ÁUDIO, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MULTIMÍDIA VOLTADOS À CULTURA E AO ENSINO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E REGISTROS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

2VW COMÉRCIO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA

HISTORICOS E CULTURAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS E A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica
CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE Nº 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes
CNAE Nº 8592-9/01 - Ensino de dança
CNAE Nº 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
CNAE Nº 8592-9/03 - Ensino de música
CNAE Nº 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

[redacted]

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇAO
A sociedade iniciará suas atividades em 05/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANGELITA VELNECKER	60000	60.000,00	100,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANGELITA VELNECKER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

[redacted]

14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cafelândia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cafelândia - PR, 05 de fevereiro de 2025

[redacted]
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2VW COMÉRCIO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	

[redacted]

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[redacted]

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

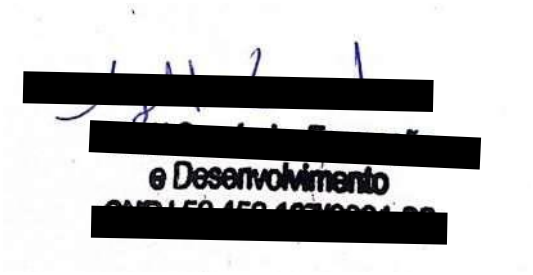
Empresa Proponente: [redacted]
Endereço: [redacted]
Cidade: [redacted]
CEP: [redacted]
CNPJ: [redacted]
E-mail: vwangelita@gmail.com

Pela presente, declaramos, para os devidos fins, que a empresa [redacted] DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted] com sede no endereço supracitado, é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A presente declaração é feita para atender às exigências legais e comprovar a situação tributária da empresa perante órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores ou qualquer outra entidade interessada.

Por ser verdade e expressão da realidade, firmamos a presente.

[redacted]



Município de Cafelândia - 2025
Extrato Contribuinte

inscrição municipal	indicação fiscal	quadra	Lote
62537	00.00.040.00003.00001P.000	00003	00001P

contribuinte
[redacted]
endereço
[redacted]
45-3241-2896

distrito		loteamento	valor venal avaliado
00 CAFELANDIA		JARDIM TROPICAL	não apurado
área terreno	área construída	testada principal	valor venal
120,12	50,15	07,80	71.119,98
quadra RI	lote RI	quota terreno	
03	01-P		

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 62537	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extrato - Exercícios: 2024 até 2024

Imóvel urbano 62537

2024 - Imposto Predial e Territorial Urbano

Cota única (Indice de Lançamento: **Moeda corrente**, Indice de Correção: **COR.DIVIDA ATIV**)

parcela	vencimento	pagamento		principal	atualizações	pago	devido
0	10/05/2024	10/05/2024		137,12	-13,71	123,41	0,00
			Total	137,12	-13,71	123,41	0,00

2024 - Taxa de Coleta de Lixo

Cota única (Indice de Lançamento: **Moeda corrente**, Indice de Correção: **COR.DIVIDA ATIV**)

parcela	vencimento	pagamento		principal	atualizações	pago	devido
0	10/05/2024	10/05/2024		218,24	0,00	218,24	0,00
			Total	218,24	0,00	218,24	0,00

2024 - Taxa de Limpeza Publica

Cota única (Indice de Lançamento: **Moeda corrente**, Indice de Correção: **COR.DIVIDA ATIV**)

parcela	vencimento	pagamento		principal	atualizações	pago	devido
0	10/05/2024	10/05/2024		38,69	0,00	38,69	0,00
			Total	38,69	0,00	38,69	0,00

Critérios de seleção:
Cadastro: Imóvel urbano
Inscrição municipal: 62537
Exercícios: 2024 até 2024
Consultar parcelas a vencer: Não
Consultar parcelas pagas: Sim
Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2077b REGINA, 23/01/2025 10:46:31

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

[redacted]

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin: **03/04/2025**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/02/2025 - 14 03 34

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91127024-20** [redacted]
Nome Empresarial	[redacted]
Endereço	[redacted] 85415-000 - Cafelandia - PR
Telefone	[redacted]
E-mail	[redacted]
Atividade Econômica Principal	4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4789-0/03 - Comercio Varejista de Objetos de Arte 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 5811-5/00 - Edicao de Livros 5819-1/00 - Edicao de Cadastros, Listas e Outros Produtos Graficos 5911-1/99 - Atividades de Producao Cinematografica, de Videos e de Programas de Televisao não Especificadas Anteriormente 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente

Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Sede
Início das Atividades	02/2025
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2025
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2025
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2025
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 592/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/04/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFHXJ4XT8S2RB**
REQUERENTE: Angelita Velnecker	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: [redacted]

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
[redacted]			

ENDEREÇO

[redacted]

ATIVIDADES

Comércio varejista de livros, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/02/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.cafelandia.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

[redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:52 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **CBA1.0C3F.2AD3.0925**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [redacted]
Razão Social: [redacted]
Endereço: [redacted]
CAPELANDIA / PR / 85415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007436382200849

Informação obtida em 22/10/2025 09:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [redacted]
FILIAIS)
CNPJ: [redacted]
Certidão nº: 46595777/2025
Expedição: 12/08/2025, às 15:14:23
Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [redacted] **FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted] como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 09:04:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social [redacted]
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: [redacted]
Nome Fantasia: [redacted]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/02/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**20/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**03/01/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 69/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Aquisição de Freezer Horizontal para uso do Hotel de Trânsito de Oficiais da 17º Bda Inf Sl		
Entrega de propostas:	De 28/11/2025 às 14:00 até 03/12/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/12/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/12/2025 às 14:25:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
03/12/2025 às 14:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Freezer

tipo: horizontal, capacidade: 470, quantidade tampas: 2, cor: branca, temperatura operação: de 0 a -25, tensão alimentação: 110, características adicionais: rodízios fibra Exclusivo a ME/EPP

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 3.199,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.199,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - [redacted] para [redacted]

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted] E DESENVOLVIMENTO LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.199,5000	Proposta adjudicada
[redacted] LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Freezer - tipo: horizontal, capacidade: 470, quantidade tampas: 2, cor: branca, temperatura operação: de 0 a -25, tensão alimentação: 110, características adicionais: rodízios fibra Exclusivo a ME/EPP Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
[redacted] LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 3.199,0000	Proposta desclassificada
[redacted] PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 3.666,0000	
[redacted] UF endereço: GO	Sim	R$ 5.000,0000	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:00:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.791.783/0001-56	03/12/2025 às 14:28:32	Sr. Fornecedor [redacted] convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.791.783/0001-56	03/12/2025 às 16:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:00 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [redacted]
Sistema para o participante 59.452.167/0001-36	03/12/2025 às 16:45:14	Sr. Fornecedor [redacted] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:45:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..
Pelo participante 59.452.167/0001-36	03/12/2025 às 17:02:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:49 de 03/12/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor [redacted]
Sistema para o participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 10:30:19	Sr. Fornecedor [redacted] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Bom dia. Solicito retificação de proposta informando modelo, garantia, tensão/alimentação do objeto, sistema degelo conforme termo de referência.
Sistema para o participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 12:30:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:02 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedo [redacted]
Sistema para o participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 12:48:18	Boa tarde, solicito nova proposta com correções já mencionadas sob risco de desclassificação
Pelo participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:05:13	BOA TARDE
Sistema para o participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:08:39	Boa tarde
Sistema para o participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:09:36	São as seguintes modificações na proposta:Tensão/Alimentação do item oferecido, modelo, telefone para contato, validade da proposta, informação sobre degelo
Pelo participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:11:58	OK
Pelo participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:12:13	irei colocar todos os manuais e atualização da carta comercial
Pelo participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:14:16	poderia fazer a gentileza de abrir o anexo
Sistema para o participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:19:00	Sr. Fornecedor [redacted] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Aberto para ajuste de proposta.
Pelo participante 59.452.167/0001-36	04/12/2025 às 16:51:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:40 de 04/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 59.452.167/0001-36.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 14:00:38	Item com etapa aberta encerrada.
03/12/2025 às 14:00:38	Item encerrado para lances.
03/12/2025 às 14:28:32	Fornecedor [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 16:44:39	Fornecedor [redacted] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.199,0000. Motivo: Fornecedor não atendeu ao prazo de envio de proposta conforme Termo de referência..
03/12/2025 às 16:45:14	Fornecedor [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:45:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..
03/12/2025 às 17:02:49	Fornecedor 2VW COMERCIO, [redacted] finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 10:30:19	Fornecedor [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Bom dia. Solicito retificação de proposta informando modelo, garantia, tensão/alimentação do objeto, sistema degelo conforme termo de referência.
04/12/2025 às 16:19:00	Fornecedor [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Aberto para ajuste de proposta.
04/12/2025 às 16:51:40	Fornec[redacted]nalizou o envio de anexo.
05/12/2025 às 08:51:55	Fornecedor [redacted] teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.199,5000. Motivo: Proposta atende às especificações do termo de referência.
05/12/2025 às 09:22:55	Fornecedor [redacted]oi habilitado.
08/12/2025 às 13:46:04	Fornec[redacted] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.199,5000.
08/12/2025 às 13:46:05	Item homologado.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/12/2025, 10:19

CPF / CNP[redacted] Situação para a Esfera Feder[redacted]

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmI0YmYxOTNjZjU3YzMyZmM3YzA4YTg5NDM5NDZjYzVmMGM2NzU5MmVjNjQ2MTA5MWU2NDEzZWRhZDk1YzM1NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina